



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ 18.094.847 / 0001-48

Rua Pe. Magela Pereira, 02 – CEP: 36270-000

Email: [educacao@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:educacao@ressaquinha.mg.gov.br) Telefax (32) 3341 - 1200

**EDITAL N° 05 / 2019 / SME**

**PARA DETERMINAR O PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA  
EDUCAÇÃO INFANTIL/MODALIDADE CRECHE DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO JOSÉ NAME FERES.**

Ressaquinha, 13 de setembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação de Ressaquinha/MG, neste ato representada por seu gestor João Paulo Silva Barbosa e nos termos da legislação vigente, torna público o Edital para determinar o período de inscrição na educação infantil/modalidade creche da Educação Infantil “Prefeito José Name Feres”.

As datas de inscrição para os alunos candidatos à Creche II e Creche III se dará no período de 13/09 a 11/10/2019. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Educação Infantil “Prefeito José Name Feres”, localizada na Rua Vereador Paulo Gomes de Oliveira, 255. Bairro Rosa Mística. Ressaquinha, MG.

No momento da inscrição no Cadastro Municipal, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- (1) Certidão de nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;
- (2) CPF e RG ou documento oficial com foto dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;
- (3) Comprovante judicial de guarda, quando for o caso;
- (4) Comprovante residência no município de Ressaquinha, atualizado, em nome dos pais e/ou responsáveis legais;
- (5) Laudo médico quando se tratar de criança que mereça cuidados especiais;
- (6) Laudo médico quando se tratar de pais, responsável legal ou irmão/irmã que mereça cuidados especiais;
- (7) Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, comprovando situação de extrema vulnerabilidade social, quando for o caso;
- (8) Comprovante de rendimento atualizado dos pais ou responsáveis legais;
- (9) Declaração de que não está empregado e/ou que não possui renda;
- (10) declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal.

João Paulo Silva Barbosa  
Secretário Municipal de Educação  
Aut. 702160 / Portaria n° 2282 / 2017